



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 184**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com APAE, PROVOPAR, APMs MUNICIPAIS e outras Entidades Assistenciais sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu - APAE, com o PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, com as Associações de Pais e Mestres - APMs Municipais e, com outras Entidades Assistenciais sem fins lucrativos, para repasses de verbas a título de subvenção social.

**Artigo 2º** - Os convênios deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2001.

  
**ELIAS FARAH JUNIOR**  
Prefeito Municipal